

PORTARIA Nº 0715/2024/GBSES

Instituir Grupo de Trabalho responsável pela condução da revisão e atualização da Programação Pactuada e Integrada (PPI) das ações e serviços de saúde da média e alta complexidade ambulatorial prestados pelos Centros Especializados em Reabilitação (CER) habilitados pelo Ministério da Saúde, nas modalidades física, auditiva e intelectual, no Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS Nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 084, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os parâmetros de necessidades destinados à área estratégica e Alta Complexidade da Assistência Ambulatorial do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 086, de 13 de agosto de 2009, que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação - SISPP - no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 9, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho responsável pela condução da revisão e atualização da Programação Pactuada e Integrada (PPI) das ações e serviços de saúde da média e alta complexidade ambulatorial prestados pelos Centros Especializados em Reabilitação (CER) habilitados pelo Ministério da Saúde, nas modalidades física, auditiva e intelectual, no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho é composto por representantes das seguintes áreas:

- I- Secretaria Executiva de Saúde (GBSAES/SES-MT);
- II- Gabinete da Secretaria Adjunta de Unidade Especializadas (GBSAUE/SES-MT);
- III- Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA/SES-MT);
- IV- Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER/SES-MT);
- V- Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC/SES-MT);
- VI- Superintendência de Atenção à Saúde - Coordenadoria de Organização de Redes de Atenção à Saúde (CORAS/SAS/SES-MT);
- VII- Superintendência de Gestão Regional (SGR/SES-MT);

- VIII- Superintendência de Regulação da Saúde (SUREG/SES-MT);
- IX- Coordenação do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) em Mato Grosso (Grupo Condutor Estadual RCPD-MT);
- X- Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso (COSEMS-MT).

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Gabinete da Secretaria Adjunta de Unidade Especializadas (GBSAUE/SES-MT) o monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º - Compete aos membros do Grupo de Trabalho realizar o estudo técnico da revisão e atualização da Programação Pactuada e Integrada (PPI) das ações e serviços de saúde da média e alta complexidade ambulatorial prestados pelos Centros Especializados em Reabilitação (CER) habilitados pelo Ministério da Saúde, nas modalidades física, auditiva e intelectual, no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. O estudo técnico da PPI deverá ser fundamentado na legislação vigente subsidiando a metodologia de revisão e atualização segundo critérios sociodemográficos, definição e base de cálculo dos parâmetros e procedimentos da reabilitação, impacto físico e financeiro, financiamento, e distribuição das ações e serviços de reabilitação dos Centros Especializados de Reabilitação executores e seus respectivos municípios encaminhadores, conforme o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência vigente no Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - A finalização do estudo técnico desenvolvido pelo Grupo de Trabalho, deverá ser formalizada por meio de um relatório consolidando todas as ações realizadas e o produto final da PPI validado pelos membros do grupo a ser apreciado pelo GBSAUE/SES-MT, com prazo máximo até o primeiro semestre de 2025.

Art. 5º - Após a validação e a aprovação do produto final da PPI pelo GBSAUE/SES-MT, o Grupo de Trabalho, em parceria com o COSEMS-MT, deverá organizar e conduzir a apresentação e a pactuação na Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso (CIB-MT).

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 6º - Os membros do Grupo de Trabalho deverão participar ativamente das reuniões agendadas para a primeira quinzena de cada mês pelo GBSAUE/SES-MT, contribuindo com as atividades e tarefas designadas.

Art. 7º - A participação e as competências previstas nesta portaria não implicarão despesa orçamentária adicional à SES-MT para custeio de remuneração dos membros que atuarão no Grupo de Trabalho.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º - O grupo de trabalho é composto pelos membros titulares e suplentes designados no quadro abaixo.

Área	Nome dos Membros
I- Secretaria Executiva de Saúde (GBSAES/SES-MT)	Titular: Eugenia Francisca Carvalho Callejas Suplente: -
II- Gabinete da Secretaria Adjunta de Unidade Especializadas (GBSAUE/SES-MT)	Titular: Adriana Maria Silva Lima Suplente: Danielle A. Ribeiro da Costa Leite
III- Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA/SES-MT)	Titular: Daniella Macieski Gregorio Suplente: John Lennon Lúcio de Moraes
IV- Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER/SES-MT)	Titular: Luciane Calheiros Lapas Suplente: Heliane Lino de Paula Saliés
V- Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC/SES-MT)	Titular: Luciana Góes Campelo e Cerqueira Suplente: Dácio Augusto Moreira da Silva
VI- Superintendência de Atenção à Saúde - Coordenadoria de Organização de Redes de Atenção à Saúde (CORAS/SAS/SES-MT)	Titular: Daniely Beatrice Ribeiro do Lago Suplente: Suzana Albuquerque de Moraes
VII- Superintendência de Gestão Regional (SGR/SES-MT)	Titular: Wanyse Magalhães Ferreirade Lima Suplente: Caroline Mota de Pinho
VIII- Superintendência de Regulação da Saúde (SUREG/SES-MT)	Titular: Ana Paula Mosa Pulcherio Suplente: Elen Cristina Gomes Monteiro Viana
IX- Coordenação do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) em Mato Grosso (Grupo Condutor Estadual RCPD-MT)	Titular: Eliete de Arruda Vasconcelos Suplente: Claudia Cristiane de Abreu

X- Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso (COSEMS-MT). Titular: Cristian Eduardo Bonapaz
Suplente: Fátima Malinski

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 21 de Outubro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)